## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 955/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.10 - 18.366.0114.1.219<br>Incentivo À Proteção Ambiental Junto aos Munícipes e Visitantes | 3.3.90.39 - 0.1.04 | - | 150.000,00 |
| 02.10 - 20.605.0027.2.091<br>Manutenção de Banheiros Públicos | 3.3.90.39 - 0.1.04 | 150.000,00 | - |
| | TOTAL | 150.000,00 | 150.000,00 |

## LEI Nº 956/2005

Abre no Orçamento do Município nos termos da Lei nº 900/2004, em favor da Secretaria de Administração, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 900/2004.

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Administração nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R$ 850.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo da presente Lei.

**Parágrafo Único** - Fica reforçado o Elemento de Despesa 3.3.90.39, no Programa de Trabalho 04.122.0015.2.047 – DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), provenientes de recursos próprios, passando a fazer parte dos anexos da Lei nº 900/2004, com a seguinte codificação 3.3.90.39 – 0.1.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2005.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 956/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.05 - 04.122.0001.2.040<br>Manutenção da Semad | 3.3.90.39 - 0.1.00 | - | 800.000,00 |
| 02.05 - 04.122.0001.2.042<br>Atendimento de Gastos Com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios | 3.1.90.16 - 0.1.00<br>3.3.90.14 - 0.1.00 | 400.000,00<br>450.000,00 | -<br>- |
| 02.05 - 04.122.0015.2.047<br>Desenvolvimento e Capac. do Quadro Funcional Adm. Municipal | 3.3.90.39 - 0.1.00 | - | 50.000,00 |
| | TOTAL | 850.000,00 | 850.000,00 |

## DECRETO Nº 068/2005

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 900/2004.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária constante do anexo deste decreto na importância de R$ 556.000,00 (quinhentos e cinqüenta e seis mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2005.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO ÚNICO DECRETO Nº068/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|---|
| 02.01 - 04.122.0001.2.126<br>Atendimento de Gastos Com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios | 3.1.90.13 - 0.1.00 | 66.000,00 | - |
| 02.05 - 04.122.0001.2.042<br>Atendimento de Gastos Com Pessoal, Encargos e Demais Benefícios | 3.1.90.13 - 0.1.00<br>3.1.90.16 - 0.1.00 | -<br>490.000,00 | 556.000,00<br>- |
| | TOTAL | 556.000,00 | 556.000,00 |


# OBRAS e SERVIÇOS PÚBLICOS

--Onze quilômetros de rede de esgoto no Bairro Âncora

-Pavimentação de ruas em vários bairros

-Construção do píer do emissário submarino (parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário)

-Mais de 200 ruas atendidas com obras emergenciais (nivelamento de ruas, reposição de áreas de drenagem, capina, limpeza, recomposição das vias)

- Obras de reurbanização da Rodovia Amaral Peixoto

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
Melhor pra você!